



**PARECER Nº 1091, DE 2025, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 249, DE 2024**

De autoria do Deputado Rafa Zimbaldi, o Projeto de lei em epígrafe dá denominação de “Adelaide Reis de Magalhães” o pontilhão PSI-ESTACA 326 localizado no km 351,500 da Rodovia Cesário José de Castilho - SP 321, em Bauru.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes as Sessões Ordinárias de 19/04/2024 a 25/04/2024, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Primeiramente, destaco que a propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que apreciou as implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, emitindo, por conseguinte, parecer favorável.

Compete agora a esta Comissão de Transportes e Comunicação o exame da matéria na forma de que dispõe o artigo o 31 § 8º, c/c art. 33, II - “b” do Regimento Interno Consolidado da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Na condição de relator cumpre-me primeiramente observar que a iniciativa parlamentar ora analisada busca prestar justa homenagem a Sra. Adelaide Reis de Magalhães pelos seus relevantes serviços prestados à população paulista, notadamente junto ao município de Bauru e cidades vizinhas, conforme bem destacado na justificava apresentada pelo nobre Deputado Rafa Zimbaldi.

É de se destacar também que, conforme informação prestada pela Divisão de Pesquisa Jurídica - DPJ desta Casa, não existe outro próprio público estadual com o nome do homenageado.

Em prosseguimento, a propositura foi integralmente instruída na forma estabelecida pelo inciso I do artigo 1º da Lei nº 14.707 de 08 de março de 2012, a qual dispõe sobre a denominação de prédios, rodovias e repartições públicas estaduais; através do ofício nº 1444/2024/DERSP-SUP-DEMANDAS, referente ao processo SEI 0025464114, em atendimento ao disposto no artigo 1º, inciso i, alínea, também da citada Lei 14.707/2012.

O ofício do D E R confirma a exata identificação do equipamento, informando que está apto a ser nominado; sendo correta a seguinte descrição:

“dispositivo de acesso e retorno com viaduto, codificado SPD 351/321, localizado no KM 351+500m da Rodovia Cezário José de Castilho - SP321, no município de Bauru.

Nesse sentido, como relator, com finalidade de adequar a redação da ementa e do artigo 1º do referido Projeto de Lei, proponho o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO

Denomina de Adelaide Reis de Magalhães o dispositivo de acesso e retorno com viaduto, codificado SPD 351/321, localizado no KM 351+500m da Rodovia Cezário José de Castilho - SP 321, no município de Bauru.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1.º -- Passa a denominar- se Adelaide Reis de Magalhães o dispositivo de acesso e retorno com viaduto, codificado SPD 351/321, localizado no KM 351+500m da Rodovia Cezário José de Castilho - SP 321, no município de Bauru.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fundamentado no exposto e considerando os aspectos que cabem a esse relator analisar, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja favorável a aprovação do Projeto de Lei 249/2024, na forma do substitutivo apresentado.

É o parecer.

Léo Oliveira – Relator

APROVADO CONCLUSIVAMENTE O SUBSTITUTIVO, NA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/9/2025.

Ricardo Madalena – Presidente

| | |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| Ricardo Madalena | Favorável ao substitutivo da CTC |
| Paulo Mansur | Favorável ao substitutivo da CTC |
| Alex Madureira | Favorável ao substitutivo da CTC |
| Luiz Fernando T. Ferreira | Favorável ao substitutivo da CTC |
| Luiz Claudio Marcolino | Favorável ao substitutivo da CTC |
| Jorge Wilson Xerife do Consumidor | Favorável ao substitutivo da CTC |
| Rogério Santos | Favorável ao substitutivo da CTC |
| Oseias de Madureira | Favorável ao substitutivo da CTC |
| Capitão Telhada | Favorável ao substitutivo da CTC |